

IMÓVEL:-TERRENO,situado no BAIRRO DA CAPITUBA,medindo quarenta metros de frente para a rua número tres-3-antiga rua particular que dá acesso à - Estrada dos Pilões,quarenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros-41,55 de largura na linha dos fundos onde confronta com a rua numero um-1-antiga rua particular por cento e oitenta e nove metros e dois centímetros-189,02,da frente aos fundos do lado que confronta com propriedade de José Moacyr de Carvalho Filho e cento e setenta e seis metros e vinte centímetros-176,20 do lado que confronta com a rua numero dois-2-antiga estrada particular que liga as duas já mencionadas ruas,encerrando a área de 7.304,40 metros quadrados,terreno esse de esquina,que está lançado na ficha 368 da PM.TITULO AQUISITIVO:-36525-fls.147-L.38K.PROPRIETARIOS:- Raphael Munhoz Ruiz e sua mulher Bora Philomena Testa Munhoz,brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515-77,ele engenheiro agrônomo,CIRG-710.968-SP,ela do lar,CIRG-1345912-SP,inscritos no CPFMF sob numero 014.509:808-72,residentes e domiciliados na cidade de Campinas à rua Boaventura do Amaral,1107.Guaratinguetá,quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.O Oficial Maior _____ O Oficial _____

R-1- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos vinte e cinco dias de abril de mil novecentos e oitenta e cinco,no livro 383,- fls.21,1ª Tabelionato desta cidade,o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSE BENEDITO VIEIRA PINTO,brasileiro,casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6515-77 com WANDA DE JESUS GUSMÃO VIEIRA,carreter de imóveis,ela brasileira,professora,CIC em comum 000.442.038-10,residentes e domiciliados nesta cidade a rua Sebastião Carneiro,52,pelo preço de \$1.000.000-um milhão de cruzeiros,de, Raphael Munhoz Ruiz e sua mulher Bora Philomena Testa Munhoz,acima qualificados,que apresentaram certidão negativa de dívida fiscal 478-85 da PM imóvel lançado na ficha 368,com valor venal de \$766.000setecentos e sessenta e seis mil cruzeiros.Guaratinguetá,quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.O Oficial Maior _____ O Oficial _____

R-2- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco,no livro 388,fls.55,1ª Tabelionato desta cidade,o imóvel constante da presente matrícula foi - adquirido por MÁRIO COLAROSSO FILHO,brasileiro,solteiro,maior,economista CPFMF sob numero 9761041.608-59,residente e domiciliado nesta cidade a - rua Visconde de Guaratinguetá,318,pelo preço de \$1.700.000-um milhão e

(CONTINUA NO VERSO)

e setecentos mil cruzeiros, de José Benedito Vieira Pinto e sua mulher Wanda de Jesus Gusmão Vieira, brasileiros, casados sob o regime da comunhão - de bens antes da Lei 6515-77, ele corretor de imóveis, ela professora, CPF/MF em comum 000.442.038-10, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Sebastião Carneiro 53, estando o imóvel lançado na ficha 368 da PM com valor venal de R\$ 766.000 - setecentos e sessenta e seis mil cruzeiros. Garantia, vinte e oito de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco. -
O Oficial Maior _____ O Oficial _____ 49.392-24058

Av.3 - PENHORA - 11/06/2010 (onze de junho de dois mil e dez): Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, ora arquivada, expedida aos 12.05.2010, pelo Juízo de Direito da Terceira Vara Judicial desta Comarca, extraída do Processo nº 220.09.009266-8, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como exequente: **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12; e como executados: **Madembar Embalagens e Artefatos de Madeiras Ltda e Mário Colarossi Filho**, procedo a presente para constar que aos 12.05.2010, por determinação do juízo acima citado, foi lavrado o termo de **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de R\$ 178.027,05, sendo nomeado como **depositário**: **Mário Colarossi Filho**. O Escrevente _____ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial, _____ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 94.697. **ANTONIO NARATA SUBSTITUTO**

Av.4 - PENHORA - 20/09/2011 (vinte de setembro de dois mil e onze): Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, ora arquivada, expedida aos 17.08.2011, pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Judicial desta Comarca, extraída do Processo nº 0008138-29.2010.8.26.0220, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (cheque), tendo como exequente: **Montaneza Indústria e Comércio Ltda**, Rodovia Itajubá - Lorena, Km 17, Santana, Itajubá, MG, CNPJ nº 16.526.493/0001-38; e como executado: **Mário Colarossi Filho**; procedo a presente para constar que aos 04.02.2011, por determinação do juízo acima citado, foi lavrado o termo de **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de R\$ 44.395,35, sendo nomeado como **depositário**: **Mário Colarossi Filho**. O Escrevente _____ (Eduardo Angelo do Nascimento). O Oficial, _____ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 101.707. **ANTONIO NARATA SUBSTITUTO**

(CONTINUA NA FICHA 02)

Av.5 - VIA PÚBLICA e CADASTRO MUNICIPAL - 14/04/2014 (quatorze de abril de dois mil e quatorze): Nos termos da certidão fiscal expedida pela Prefeitura Municipal local, arquivada, de acordo com a Lei Municipal nº 2.712 de 06.06.94, a Rua 03, Estrada sem denominação ou Rua Particular, localizada no Bairro da Capituba, foi oficializada com a denominação atual de **RUA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS**. Cadastro Municipal: Ficha: 366. Inscrição: 11/022/005/00. O Escrevente (Antônio Nakata). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 113.379.

ANTÔNIO NAKATA
SUBSTITUTO

R.6 - (Título Anterior: R.2) - ARREMATAÇÃO - 14/04/2014 (quatorze de abril de dois mil e quatorze): Nos termos da Carta de Arrematação, extraída aos 19/03/2014, dos autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo Físico nº 0009266-21.2009.8.26.0220, tendo como requerente: Banco Bradesco S/A e como executado: Madembar Embalagens e Artefatos de Madeira Ltda e Outro; procedo a presente para constar que por sentença do MMº Juiz de Direito da 4ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Walter Emídio da Silva, com auto de arrematação datado de 28/06/2013, o imóvel da presente matrícula foi arrematado pelo valor de R\$ 150.159,15, pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, SP. Valor venal atual R\$ 26.560,62. O Escrevente (Antônio Nakata). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 113.379.

ANTÔNIO NAKATA
SUBSTITUTO

Av.7 - CANCELAMENTO DE PENHORA (Av.3) - 14/04/2014 (quatorze de abril de dois mil e quatorze): Fica **CANCELADA A PENHORA** averbada sob número três (Av.3) nesta matrícula, em função do registro da Carta de Arrematação, registro seis (R.6) acima, extraída aos 19/03/2014, dos autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo Físico nº 0009266-21.2009.8.26.0220, mesmo processo da penhora ora cancelada. O Escrevente (Antônio Nakata). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 113.379.

ANTÔNIO NAKATA
SUBSTITUTO

Av.8 - CANCELAMENTO DE PENHORA (Av.4) - 06/06/2014 (seis de junho de dois mil e quatorze): Fica **CANCELADA A PENHORA** averbada sob número quatro (Av.4) nesta matrícula, conforme determinação da MMª Juíza de Direito da Segunda Vara Judicial desta Comarca, Dra. Juliana Salzani, através do Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, expedido aos 08.05.2014, ora arquivado, extraído do Processo nº 0008138-29.2010.8.26.0220, de Execução de Título Extrajudicial, movido por

(CONTINUA NO VERSO)

Montanheza Indústria e Comércio Ltda e Outro contra Mário Colarossi Filho. O Escrevente Chettan (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial ANTONIO NAKAIA (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 114.061. SUBSTITUTO

R.9 - (Título Anterior: R.6) - COMPRA E VENDA - 07/11/2014 (sete de novembro de dois mil e quatorze): Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 23, combinado com o art. 38, ambos da Lei 9.514 de 20.11.97, assinado aos 16.10.2014, ora arquivado, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por: **DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, RG, 16.738.628-1-SSP-SP, CPF. 050.492.178-90, residente e domiciliado na Rua Corifeu de Azevedo Marques, 3.202, Bloco C, apto 192, Jardim das Indústrias, São José dos Campos, SP; pelo preço de R\$ 196.000,00, sendo R\$ 58.800,00 de recursos próprios do comprador (sinal) e R\$ 137.200,00 através de financiamento concedido pelo Banco Bradesco S/A, conforme R.10 a seguir; por compra do **Banco Bradesco S/A**, qualificado no R.6, devidamente representado conforme Procuração lavrada aos 17.03.2014 no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, SP, Livro 1.185, páginas 285/286, ora arquivada. Foram apresentadas: Certidão Negativa de Débito nº D0CD.F973.A40E.1D71, expedida aos 20.10.2014 pela Receita Federal, válida até 18.04.2015 (positiva com efeitos de negativa); e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 237232014-88888948, expedida aos 15.10.2014 pela Receita Federal (INSS), válida até 13.04.2015. Valor venal R\$ 26.590,62. O Escrevente Chettan (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial ANTONIO NAKAIA (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 115.641. SUBSTITUTO

R.10 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 07/11/2014 (sete de novembro de dois mil e quatorze): Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 23, combinado com o art. 38, ambos da Lei 9.514 de 20.11.97, assinado aos 16.10.2014, que deu origem ao R.9, ora arquivado, o proprietário **DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO**, qualificado no R.9, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel da presente matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, com sede no

(CONTINUA NA FICHA 03)

Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP, nas condições previstas no referido instrumento, dentre as quais, destaquei: Valor da avaliação do imóvel para fins de público leilão: R\$ 196.000,00; Valor da compra e venda: R\$ 196.000,00; Valor dos Recursos Próprios (sinal): R\$ 58.800,00; **Valor do Financiamento: R\$ 137.200,00**, a ser pago mediante 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas a ser acrescido mensalmente de juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema de Amortização Tabela Price e corrigido conforme previsto no IGP-M se positivo, vencendo a primeira parcela em 25.10.2014 no valor de R\$ 3.579,19 e a última parcela em 25.09.2018, a serem quitadas por meio de carnê de cobrança bancária, até final liquidação. Prazo de Carência: Para os fins previstos no parágrafo 2º, artigo 26 da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do vencimento da primeira e encargo mensal vencidos e não pagos. O Escrevente (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 115.641.

(José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial
ANTONIO NAKAIA
SUBSTITUTO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,27

Visualização pública
em www.registralres.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr